



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

OFÍCIO CIRCULAR 147/2012-CJCI

Belém, 09 de outubro de 2012.

Processo nº 2012.7.007541-5

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho V. Ex.^a cópia do Mandado de Busca e Apreensão do menor J. D. S. F, oriundo do Juízo de Direito da 8^a Vara – Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Ananindeua, para conhecimento e providências devidas.


Atenciosamente,

Des. Rômulo José Ferreira Nunes
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.




MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO
(PRAZO DE 06 MESES)
Art. 47 da Lei nº 12.594/2012

O DE. SÉRGIO RICARDO LIMA DA COSTA, Juiz de Direito Titular, respondendo pela 8ª Vara - Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei.

Manda o Senhor Oficial de Justiça a quem este for distribuído, que em seu cumprimento e depois das formalidades legais, nos autos do processo nº 0004664-37.2011.8.14.0006, nos termos do art. 184, § 3.º do ECA, proceda a BUSCA E APREENSÃO do(a) adolescente JACIEL DA SILVA FALCÃO, filho(a) de FRANCISCO CORDEIRO FALCÃO e RAIMUNDA NASCIMENTO DA SILVA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIO DE JANEIRO, Nº 79, PRÓXIMO A PADARIA DO JAILSON, BAIRRO DO DISTRITO INDUSTRIAL, EM ANANINDEUA, e o(a) apresente imediatamente na 8ª VARA CÍVEL DE ANANINDEUA, JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, com sede na BR 316, Km 08, S/N, Bairro Centro, CEP: 67.030-970, Ananindeua, acompanhado dos responsáveis, das 08:00 horas às 13:00 horas, a fim de dar início ao cumprimento da Medida Socio Educativa, observando o Senhor Oficial de Justiça que o mandado só deverá ser devolvido depois de efetivamente cumprido, salvo absoluta e intransponível impossibilidade de fazê-lo. Eu, , HILDA MARIA FERREIRA SOUSA, Diretora de Secretaria da 8ª Vara, o digitei e subscrevi.

CLÁudia

Ananindeua, 09 de outubro de 2012.


SÉRGIO RICARDO LIMA DA COSTA
Juiz de Direito
8ª VARA DE ANANINDEUA
JUÍZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE